PORTARIA COREN-SP/DIR/177/2018

("Ad referendum" do Plenário*)*
(Publicada no site do COREN-SP em 14/08/2018)

Nomeia comissão para elaboração do Plano de Cargos e Salários no âmbito do Coren-SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano de Cargos e Salários no âmbito do Coren-SP;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção da empresa vencedora do certame licitatório para realização da referida revisão devido ao não cumprimento das obrigações junto ao objeto contratado;

CONSIDERANDO o impedimento de realizar o chamamento da segunda empresa passível de dar continuidade às obrigações junto ao objeto em questão, conforme Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 1989/2016;

CONSIDERANDO a premente necessidade de cumprir prazo firmado junto ao Ministério Público do Trabalho,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão de Plano de Cargos e Salários - CPCS com os membros abaixo indicados:

I – Flávia Cristina Bianchin – representante da Gerência de Gestão de Pessoas
II – Shirley Domingues - representante da Gerência de Gestão de Pessoas;
III – William Francisco da Silva – representante da Gerência Administrativa Executiva;
IV – Sergio Roberto dos Santos – representante da Gerência Financeira;
V – Luciana Andrea Arccosi Berardi – Representante da Gerência Jurídica;
VI – Fernando Henrique Leite Vieira - Representante da Gerência Jurídica;

§1º Nomear a Assessora de Diretoria Thabata Santos Fuzatti para compor a Comissão ora instituída, atuando na qualidade de Orientador Metodológico.

§ 2º Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados e acompanhados pelo Vice-Presidente Claudio Luiz da Silveira.

Art. 2º A CPCS será presidida pela Gerência de Gestão de Pessoas, indicada no inciso I do artigo 1º.

Art. 3º O Presidente da Comissão indicará, como Secretário, um membro

que compõe a Comissão, para auxiliá-lo na coordenação, orientação e supervisão das atividades da citada CPCL.

Art. 4º Compete à Comissão nomeada realizar, em observância aos normativos que disciplinam as matérias envolvidas, criteriosos estudos para a revisão do plano de cargos e salários com posterior apresentação à Diretoria, seguida de envio para aprovação do Plenário.

Art. 5º Compete ainda à Comissão:

I - Sistematizar as atividades de elaboração do plano de cargos e salários;

II- Realizar a revisão dos cargos atuais atualizando sua descrição, atribuições e competências, considerando o organograma ora vigente no Conselho;

III- Propor novo modelo de avaliação de desempenho ou sua atualização;

IV - Encaminhar à Diretoria ou demais Gerências do Coren-SP as demandas ou questionamentos necessários para elaboração dos estudos;

V - Acompanhar as devolutivas das Gerências, analisando as informações e solicitando complementações e/ou esclarecimentos;

VI - Reportar à Presidência as situações que por ventura impeçam a elaboração do plano;

VII- Registrar suas ações em Atas específicas, encaminhando-as, eletronicamente, para ciência da Presidência, imediatamente após cada reunião.

Art. 6º Inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15/08/2018, para conclusão das atividades desta Comissão e entrega do plano de cargos e salários.

Art. 7º Os trabalhos desta Comissão perdurarão até a homologação dada pelo Plenário, momento no qual esta Portaria será automaticamente revogada.

Art. 8º Promovida a devida homologação pelo Plenário, a Gerência de Gestão de Pessoas ficará responsável pela implantação do novo plano, bem como da comunicação necessária ao público interno.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 14 de agosto de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
COREN-SP 82.037
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.115
Primeira Secretária